

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCEDIMENTOS PARA VISUALIZAÇÃO E USO DE IMAGENS DO SISTEMA DE CFTV*

* Circuito Fechado de Televisão

DATA: 19/06/2023

Código RD 08/23

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Redefinir procedimentos para a visualização de imagens do sistema de CFTV e ratificar a responsabilidade dos gestores encarregados do CFTV da ALJ, em relação ao cumprimento das normas de proteção de dados, notadamente a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD").

1) NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) O **objetivo principal** da manutenção do sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nas dependências da ALJ é auxiliar no seu controle patrimonial.
- b) O sistema também poderá ser eventualmente ser utilizado para detecção e acompanhamento de ocorrências, cujas imagens, se for possível sua recuperação, serão disponibilizadas a qualquer um dos membros da Diretoria-eleita e Gerência-geral;
- c) O CFTV, ainda que possa auxiliar, **não tem como função primordial** zelar por materiais/pertences deixados e/ou esquecidos em qualquer dependência da ALJ; e,
- d) O sistema de monitoramento poderá estar desligado durante a realização de eventos na ALJ, notadamente no período da noite.

2) OCORRÊNCIAS QUE PODERÃO SER OBJETO DE CONSULTA, a critério da Diretoria-eleita assim autorizar:

- a) Acidentes em geral;
- b) Eventos com agressões físicas;
- c) Sinistros nos espaços da ALJ;
- d) Demais ocorrências, cujo grau de relevância seja analisado pela Diretoria-eleita e consideradas importantes para requisição de visualização de imagens.

3) PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS

- a) A solicitação de visualização de imagens na Sede Marquês do Herval (MH), deverá ser efetuada no Serviço de Atendimento ao Associado (SAS), mediante preenchimento de formulário específico, por e-mail ou por WhatsApp e encaminhado ao setor de Ambientes&Patrimônio. Na Sede Nova York, a solicitação deverá ser efetuada na recepção, seguindo os mesmos critérios da sede MH.
- b) A solicitação de visualização de imagens da ALJ poderá ainda ser feita pelo gestor da área envolvida, através de e-mail ou WhatsApp, informando a necessidade da imagem;
- c) As solicitações recebidas devem ser encaminhadas para a Gerência Geral;
- d) Localizadas imagens que evidenciem os fatos relatados, estas serão disponibilizadas à Diretoria-eleita da ALJ que definirá quanto a liberação ou não de visualização ao solicitante, visto que tais imagens são de propriedade da ALJ;
- d) Solicitações de imagens relativas a processos criminais deverão ser acompanhadas do respectivo Boletim de Ocorrência (BO), com requisição de autoridade policial ou por determinação judicial, sempre através da Gerência-geral;
- e) Para que a pesquisa possa ocorrer, é imprescindível que as solicitações de visualização de imagens contenham o máximo de informações possíveis buscando facilitar e filtrar o foco da pesquisa. Ex.: motivo da busca, dia, local exato, horário aproximado, dentre outros; e,



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

PROCEDIMENTOS PARA VISUALIZAÇÃO E USO DE IMAGENS DO SISTEMA DE CFTV*

*** Circuito Fechado de Televisão**

DATA: 19/06/2023

Código RD 08/23

Página 2

- f) A ALJ não possui sala de monitoramento, razão pela qual não será possível ao solicitante, acompanhar a pesquisa em questão;
- g) A visualização, se aprovada pela Diretoria-eleita, será realizada em local definido pela ALJ, mediante prévio agendamento, assinatura de termo de confidencialidade e sigilo (Anexo I), ocasião em que fica expressamente vedada a captação de imagens por meio de aparelhos celulares, filmadoras ou similares; e,
- h) Somente a(s) pessoa(s) envolvida(s) no(s) fato(s) poderão ter acesso à visualização das imagens, exceção ao constante no item "d" desta RD.

4) IMAGENS PARA PROCESSO DISCIPLINAR (PD)

Na ocorrência de situações consideradas críticas, que forem objeto de Processo Disciplinar, a disponibilização e visualização das imagens ocorrerá da seguinte forma:

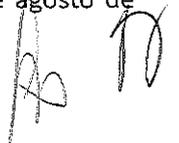
- a) Setor de Ambientes&Patrimônio pesquisa, grava, analisa e disponibiliza à Gerência Geral. A análise das imagens deverá conter cronologia dos fatos e inserida no formulário de ocorrência específico;
- b) Gerência Geral encaminha ocorrência e possibilita visualização à Comissão Disciplinar (CDISC), mediante assinatura do termo de confidencialidade e sigilo;
- c) CDISC avalia e, caso as imagens sejam consistentes e/ou comprovem a gravidade do episódio, remete à Diretoria-eleita para que esta delibere pela abertura de Processo Disciplinar. Para a tomada da decisão, caso haja necessidade e/ou solicitação, as imagens poderão ser revistas pela Diretoria-eleita;
- d) Nenhum PD poderá ser aberto sem que os procedimentos deste item sejam cumpridos, desde que imagens possam auxiliar e contribuir no esclarecimento dos fatos;
- e) Somente após efetivados todo processo acima, o(s) envolvido(s) terá(ão) acesso às imagens, seguindo o item 3, letra "g" desta Norma.

5) ÁREA TÉCNICA

- a) Os pontos de instalação das câmeras serão estabelecidos seguindo critérios técnicos adotados pela ALJ seguindo, sempre que necessário, orientações de empresas especializadas;
- b) É vedada a instalação de câmera de vídeo em locais de uso íntimo, como vestiários, sauna e banheiros;
- c) As imagens serão armazenadas por 07 (sete) dias a contar da sua gravação, sendo automaticamente excluídas do sistema após esse período, visto que o programa de armazenamento das imagens se limita a esse prazo. Nos casos em que houver registros de eventos relevantes, dentro deste prazo de 07 (sete) dias, as imagens serão gravadas e salvas em outro HD de backup; e,
- d) É facultado à ALJ manter ou não as câmeras ligadas, podendo ser desligadas e assim mantidas sem prévio aviso, por período indeterminado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O uso das informações e imagens do CFTV da ALJ será coordenado pelo setor de Ambientes&Patrimônio, na Sede Marquês do Herval, e pela Supervisão da Sede Nova York, setores estes responsáveis pelo acompanhamento deste sistema;
- As áreas de Ambientes&Patrimônio e Supervisão da Sede Nova York serão responsáveis pela guarda e sigilo das imagens geradas pelo sistema; e,
- As informações e imagens produzidas pelo CFTV serão processadas considerando os direitos e garantias fundamentais constantes no art. 5º da Constituição Federal Brasileira e na Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD").



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

PROCEDIMENTOS PARA VISUALIZAÇÃO E USO DE IMAGENS DO SISTEMA DE CFTV*

*** Circuito Fechado de Televisão**

DATA: 19/06/2023

Código RD 08/23

Página 3

Esta RD vigora a partir de 19 de junho de 2023 e revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a Norma Administrativa nº 04/2022, de 04 de abril de 2022.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-eleita.



Paulo Corazza
Presidente

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.



Luiz Augusto Franciosi Portal
Vice-Presidente de Adm. e Finanças